



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIA ANIMAL (Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 41/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 10 de novembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria do Programa, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, CAMPUS DE CHAPADINHA – UFMA**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

2.1.1 Nutrição e Alimentação Animal – As pesquisas desta linha têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais ruminantes e não ruminantes mais importantes para a região, como precedente às investigações sobre a produção de alimentos destinados a aumentar a produtividade das criações e, por conseguinte, alterar a qualidade do produto gerado. Além disso, a linha envolve estudos que visam aumentar a produtividade e melhorar o manejo e a conservação das forragens, e avaliação das características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis da agroindústria do estado do Maranhão.

2.1.2 Produção Animal Agroecológica – As pesquisas desta linha visam o desenvolvimento de tecnologias de bases ecológicas para aumentar o rendimento nas unidades de produção animal, respeitando as várias dimensões da sustentabilidade. Serão desenvolvidas pesquisas na área de ciclagem de nutrientes e produção de alimentos em sistemas agroecológicos, adubação orgânica e aproveitamento de dejetos animais como fertilizantes para diferentes culturas vegetais. Além disso, serão priorizadas pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias para o manejo sanitário animal utilizando a flora nativa da região e o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris com plantas nativas que possam reduzir infecções parasitárias e estabelecer conforto térmico para os animais.



3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa: **Produção Animal Agroecológica** e **Nutrição e Alimentação Animal** (Anexo II).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

5.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.3. *Curriculum Vitae* encadernado acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar uma única documentação encadernada obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, contendo os documentos solicitados abaixo (itens 5.3.1 e 5.3.2) na seguinte sequência:

5.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2 (esse modelo Lattes já contém números de páginas);

5.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos). O candidato deverá adicionar números de páginas a esses documentos e poderão ser compostos por cópias simples, de acordo com orientação descrita no 7.3.2.

5.4. Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo IV) devidamente preenchida, rubricada em todas as páginas e assinada no campo indicado, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2.

5.5. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia);

5.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

5.7. Uma foto recente tamanho 3x4 (cm), que deverá ser fixada no local indicado no requerimento de inscrição (Anexo I);

5.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.9. Nos casos legalmente previstos, os candidatos poderão solicitar isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção (Anexo V) e apresentar junto com a documentação necessária para a inscrição, obedecendo os prazos definidos no item 5.9.2.

5.9.1. Requisitos e procedimentos para solicitação de isenção de pagamento de taxa de isenção:

5.9.1.1. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

5.9.1.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e (ou) torná-las falsas, fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

5.9.2. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 18/11/2016: Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 21/11/2016: Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 22 e 23/11/2016: Datas para contestação da lista de deferimento;
- Dia 25/11/2016: Resultado final dos pedidos aprovados.

5.10. Os anexos I, IV e V estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivo do software Microsoft Word, caso o candidato tenha interesse em utiliza-lo para preenchimento.

5.11. Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos ao candidato(a) no prazo de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias, após a divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado.

5.12. Passado *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Animal, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as documentações exigidas no item 5, respeitando as exigências previstas. As inscrições serão realizadas do dia 10 de novembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do CCAA/UFMA pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência via SEDEX, respeitando o último dia de inscrição como data limite de postagem, para o endereço abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal / Universidade Federal do Maranhão (CCAA); Endereço: BR 222, km 04, S/N, Bairro Boa Vista, Chapadinha–Maranhão; CEP: 65.500-000.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital.

7.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.3.1 Avaliação Técnica Específica:

7.3.1.1. A Avaliação Técnica Específica constituirá de uma avaliação de conhecimentos na área de atuação pretendida pelo candidato, dentro das linhas de pesquisa do PPGCA, listadas no Anexo II, a serem realizadas no período descrito no item 8.1. A Avaliação Técnica Específica será realizada de forma presencial.

7.3.1.2. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I), a área pretendida e o respectivo Docente responsável que irá proceder a avaliação. A escolha da área de atuação pelo candidato nesta etapa ratifica o interesse do candidato em desenvolver sua dissertação na área indicada, caso o candidato seja aprovado e convocado para proceder a matrícula no presente seletivo.

7.3.1.3. A Avaliação Técnica Específica será composta por uma prova escrita, com valor de até 75% desta etapa e por análise técnica objetiva/subjetiva, com valor de até 25% desta etapa. Os conteúdos exigidos na Avaliação Técnica Específica são os referentes à área de atuação escolhida pelo candidato. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação e pontuação em todas as áreas em acordo como descritos no item 7.3.1.7. Esta avaliação será aplicada pelo Docente responsável pela área de atuação indicada pelo candidato na ficha de inscrição e terá caráter eliminatório e classificatório dentro da área de atuação escolhida, de acordo com o item 7.3.1.4.

7.3.1.4. A avaliação e a classificação dos candidatos se darão dentro da área pretendida. O candidato realizará a avaliação para a área escolhida e será avaliado e classificado junto aos demais candidatos que solicitaram avaliação para a mesma área.

7.3.1.5. O candidato será classificado como aprovado, cadastro de reserva ou reprovado, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aprovado: candidato que obter rendimento maior ou igual a 70% e a maior nota dentre todos os candidatos avaliados dentro da área e dentro do número de vagas da área de atuação, oferecida pelo PPGCA, ou seja, nas áreas onde há 1 (uma) vaga disponível, poderá haver até 1 (um) candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

aprovado e nas áreas com 2 (duas) vagas disponíveis poderão haver até dois candidatos aprovados;

- b) Cadastro de reserva: candidato que obter rendimento maior ou igual a 70% e não obter a maior nota dentre todos os candidatos avaliados dentro da área. Os candidatos serão classificados da segunda maior nota até a menor nota. O candidato que obtiver a segunda maior nota dessa avaliação obterá a primeira colocação no cadastro de reserva e assim sucessivamente para as demais classificações;
- c) Reprovado: será considerado reprovado o candidato que não obter rendimento maior ou igual a 70% nessa avaliação. Nesse caso os candidatos estarão desclassificados do presente processo seletivo independente da área de escolha pelo candidato.

7.3.1.6. O resultado da Avaliação Técnica Específica será informado para a Comissão de Seleção pelo docente responsável, obedecendo às instruções do Anexo III. A aprovação do candidato nesta etapa, bem como a classificação do candidato como cadastro de reserva, ratifica o compromisso do respectivo docente em orientá-lo no Programa, caso o candidato seja convocado para a matrícula.

7.3.1.7. Esta etapa será avaliada e pontuada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Conhecimento dos assuntos técnicos específicos da linha de pesquisa pretendida (até 40%);
- b) Disponibilidade e comprometimento para o desenvolvimento das etapas do projeto de pesquisa (até 30%);
- c) Experiência na área escolhida (até 20%);
- d) Disponibilidade e comprometimento para dedicação ao curso de mestrado (até 10%).

7.3.1.8. As provas e relatórios referentes a Avaliação Técnica Específica ficarão sob guarda do docente e deverão ser entregues à Comissão de Seleção quando solicitado.

7.3.2 Avaliação do Currículo.

7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos convocados para a matrícula e para posterior análise pela Comissão de Bolsas do PPGCA. Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato (a) de acordo com os itens 5.3 e 5.4 do presente Edital.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 06 de dezembro de 2011 a 05 de dezembro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações a caneta com tinta azul ou preta no *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) e na ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:

- a) No Anexo IV, o candidato deverá informar nos campos descritos como indicação das páginas do “*Curriculum Vitae Lattes*” e dos “Documentos comprobatórios” em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores;
- b) No *Curriculum Vitae* encadernado (item 5.3) o candidato deverá utilizar o “numero” dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação;
- c) O candidato deve proceder à contagem ou soma dos pontos a ser atribuída a ele em cada item e anotar no campo específico intitulado de “Total de pontos – candidato” e após o preenchimento de todo o documento, o candidato deve ainda deve proceder a contagem de todos os pontos por ele indicados e anotar no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelo candidato”.

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:

- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.3);
- b) No Anexo IV (item “Indicação das Páginas”) somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos “*Curriculum Vitae Lattes*” e “Documentos comprobatórios”.
- c) Não será pontuado algum item que não tenha sido assinalado no Anexo IV e devidamente documentado pelo candidato.

7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá anotar a pontuação atribuída ao candidato no campo intitulado “Total de pontos – Avaliadores” e após o preenchimento de todo o documento, irá proceder a contagem de todos os pontos e proceder a anotação no campo intitulado “Total geral de pontos somados pelos avaliadores”. O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4. O resultado final do candidato será apresentado como Aprovado, classificado como Cadastro de Reserva e Reprovado (itens 7.3.1.4 e 7.3.1.5.) e será definido dentro da área de atuação escolhida pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.5. Os candidatos aprovados serão submetidos a classificação, de acordo com o item 7.3.2.6., dentro do número de vagas oferecidos pelo Programa e convocados para matrícula, de acordo com o item 8.1.

7.6. Os candidatos classificados como Cadastro de Reserva, somente poderão ser convocados para a matrícula depois de encerrado o período de matrículas dos candidatos aprovados e antes do início das aulas, obedecendo aos seguintes critérios / situações:

7.6.1 A convocação somente será procedida quando não for preenchida a vaga em determinada área de atuação pelo candidato Aprovado;

7.6.2 Serão convocados os candidatos classificados como Cadastro de Reserva somente de dentro da área de atuação (Anexo II) oferecida pelo Programa, onde não foi preenchida a vaga;

7.6.3 Serão convocados os primeiros classificados do cadastro de reserva da área onde não foi preenchida a respectiva vaga e, havendo desistência ou não preenchimento da vaga, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente até o último candidato classificado como cadastro de reserva.

7.6.4 Não havendo cadastro de reserva para uma determinada área de atuação, a Comissão Permanente de Seleção e o Colegiado do PPGCA convocará o candidato que compõe o cadastro de reserva de outras áreas de atuação com melhor pontuação no currículo.

7.6.5 O preenchimento da vaga em determinada área de atuação fica condicionada ao interesse do candidato em aceitar a convocação. Uma vez acatada a convocação pelo candidato, e havendo liberação da vaga anteriormente escolhida por ele, ele não poderá se realocar a outra área, salvo sob autorização do Colegiado do PPGCA.

7.6.6. O não aceite pelo preenchimento da vaga pelo candidato, nos trâmites do item 7.6.4, não o retira do cadastro de espera da área anteriormente escolhida, mantendo a mesma classificação.

7.6.7. Se ocorrido o descrito no item 7.6.6 a Comissão Permanente de Seleção e o Colegiado do PPGCA retoma o trâmite descrito no item 7.6.4 convocando os candidatos com classificação do currículo na sequência até o último classificado.

7.6.8. Uma vez que o candidato aceita a vaga até o início das aulas, sua classificação obedecerá ao descrito no item 7.3.2.6. comparado aos demais candidatos matriculados. Findo o prazo de matrículas, os candidatos convocados para a matrícula nos trâmites desse item 7.6, obterão a última colocação, de acordo com a sequência de convocação, na classificação geral, independente da pontuação do currículo.

7.7 Os candidatos Reprovados na Avaliação Técnica Específica estão desclassificados do presente processo seletivo.

7.8 A nota da Avaliação Técnica Específica será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapas	Horário	Local
10/11/2016 a 05/12/2016	Período de Inscrições	9:00 às 12:00 h 14:00 às 17:00 h	Secretaria PPGCA
13/12/2016	Divulgação da lista das inscrições deferidas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
Até 16/12/2016	Divulgação dos horários e locais das Avaliações Técnicas	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
19 a 21/12/2016	Avaliações Técnicas	9:00 às 12:00 h 14:00 às 17:00 h	-
23/12/2016	Divulgação do resultado das Avaliações Técnicas e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
Até 06/01/2017	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Secretaria PPGCA
16 a 27/01/2017	Matrícula	9:00 às 12:00 h e 14:30 às 17:00 h	Secretaria PPGCA
13/03/2016	Início das aulas	8:00h	Auditório PPGCA

8.2 A divulgação dos resultados da seleção será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e nos endereços eletrônico <http://www.pppg.ufma.br> e <http://www.ufma.br>.

9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1 Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. As provas dos candidatos (as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

mesmos critérios apresentados no item sete deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.pppg.ufma.br) e no site da Universidade Federal do Maranhão: <http://www.ufma.br>, até o dia 06 de janeiro de 2017.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasado, e enviados via e-mail (ppgca@ufma.br) ou entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, devidamente assinados.

11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos (as) aprovados (as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos nos itens 7.5 e 7.6, reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, através da Comissão de Seleção o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento de vagas entre os orientadores e da realocação dos candidatos aprovados em uma área de atuação para outra área de atuação que mantenha similaridade técnica.

11.3. Quando o número de candidatos (as) aprovados (as) exceder o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se aos critérios descritos nos itens 7.5 e 7.6 do presente edital.

11.4 Havendo desistência em uma determinada área de atuação será procedida a convocação do cadastro de reserva daquela área de atuação onde houve desistência, obedecendo aos trâmites descritos no item 7.6 do presente Edital.

12. MATRÍCULA

Os candidatos (as) aprovados (as) serão matriculados nos dias 16 a 27 de janeiro de 2017, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Declaração que não estará matriculado em outro curso de Pós Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 13 de março de 2017, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2 – Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.3 - Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, localizada no Centro de Ciência Agrárias e Ambientais, BR 222, Km 04, Bairro Boa Vista, Chapadinha - MA. Telefones: (98) 3272-9902, E-mail: ppgca@ufma.br

São Luís, 09 de Novembro de 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Mestrado)

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		Cole aqui a foto 3x4
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:	
Filiação:		
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:	
Endereço:		
CEP:	Cidade/estado:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II – Item 7.3.1 do Edital		
Identificação da área:		
Número:	Docente responsável:	
REQUERIMENTO		
Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação, para o qual, anexo a documentação solicitada (Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar, <i>Curriculum vitae</i>, <i>Curriculum Vitae</i> modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados ou rubricados pelo candidato, Ficha de avaliação do Currículo vitae, cópias autenticadas da identidade e do CPF, uma fotografia recente 3x4, comprovantes de quitação com o serviço eleitoral e militar e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ter sido aprovado).		
Nome/Local/Data:		Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II. ÁREAS DE ATUAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA				
Nº	Vagas	Identificação da área	Docente responsável	
			Nome	Contato
1	1	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.	Anderson de Moura Zanine	anderson.zanine@ibest.com.br
2	1	Bioquímica aplicada a produção animal.	Claudener Souza Teixeira	claudener@gmail.com
3	1	Avaliação e análise de alimentos para ruminantes, conservação de forragens e avaliação de plantas forrageiras.	Daniele de Jesus Ferreira	dany_dosanjós@yahoo.com.br
4	1	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos.	Felipe Barbosa Ribeiro	felipebribeiro@yahoo.com
5	1	Produção de ruminantes.	Henrique Nunes Parente	hnparente@hotmail.com
6	1	Epidemiologia e controle de doenças parasitárias de importância na produção animal.	Ivo Alexandre Leme da Cunha	ivoleme@gmail.com
7	1	Nutrição de monogástricos (aves e suínos) com ênfase na determinação das exigências nutricionais, avaliação de alimentos e aditivos, Modelagem do crescimento e exigências nutricionais.	Jefferson Costa de Siqueira	jc.siqueira@ufma.br
8	1	Reprodução Animal.	Jose Ribamar de Souza Torres Junior	jrtorresjr@gmail.com
9	2	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Livio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com
10	1	Nutrição e alimentação de monogástricos, com ênfase na determinação das exigências nutricionais, avaliação de alimentos e aditivos utilizados em rações de peixes.	Marcos Antonio Delmondes Bomfim	mad.bomfim@ufma.br
11	1	Conservação de forragem.	Marcônio Martins Rodrigues	marnunes07@yahoo.com.br
12	1	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Michelle de Oliveira Maia Parente	michelle.parente@ufma.br
13	2	Forragicultura e Pastagens.	Rosane Claudia Rodrigues	rosanerodrig@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

DADOS		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II e Item 7.3.1.2. do Edital		
Identificação da área:		
Número de identificação da área:	Docente responsável:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA		
Cidade/estado/instituição.		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PROCEDIDA PELO DOCENTE		
Venho comunicar à Comissão de Seleção, o resultado da Avaliação Técnica Específica realizada de acordo com instruções contidas no Item 7.3.1 do presente Edital e contidas no campo específico localizado abaixo. Comunico ainda que a convocação para a matrícula do candidato, obedecendo aos itens 7.5 e 7.6 do Edital, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, nesses casos informados, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira, e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses.		
☐ APROVADO	☐ CADASTRO DE RESERVA	☐ REPROVADO
O candidato acima identificado obteve a _____ colocação (Primeira/Segunda/Terceira etc).		
Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.		
Cidade/data:	Assinatura e nome legível/carimbo:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO *Currículo Vitae*

Para o preenchimento da ficha abaixo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital.

NOME E CPF DO CANDIDATO:						
Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS	INDICAÇÃO DAS PÁGINAS		TOTAL PONTOS	
			CURRICULUM VITAE LATTES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	Candidato	Avaliadores
	Formação					
1	Mestrado Acadêmico	50				
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15				
	Formação complementar					
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)					
3.1	Básico	2				
3.2	Intermediário	5				
3.3	Avançado	7,5				
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1				
	Publicações					
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Será considerado o Qualis/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, atualizado em 2014)					
4.1	Qualis A1	20				
4.2	Qualis A2	17				
4.3	Qualis B1	14				
4.4	Qualis B2	11				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.5	Qualis B3	8				
4.6	Qualis B4	5				
4.7	Qualis B5	2				
4.8	Sem Qualis	1				
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)					
5.1	Evento científico Internacional	4				
5.2	Evento científico Nacional	2				
5.3	Evento científico Local/Regional	1				
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)					
6.1	Evento científico internacional	2				
6.2	Evento científico nacional	1				
6.3	Evento científico local ou regional	05				
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica					
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8				
7.2	Outros livros	2				
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica					
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20				
8.2	Outros livros	5				
	Experiência Profissional					
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	15				
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5				
11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	5				
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5				
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2				
15	Experiência profissional na área – por semestre	5				
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1				
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELO CANDIDATO						---
TOTAL GERAL DE PONTOS SOMADOS PELOS AVALIADORES					---	

NOME DO CANDIDATO/CPF:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
AVALIADORES	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data _____ de

nascimento: _____ Nome _____ da

mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadinha, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE